



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 21218.000243/2018-18

1. Identificação	Razão Social	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB		
	CNPJ	26.461.699/0377-77	Insc. Estadual	04.140.495-5
	Insc. Municipal	58.302-04	Insc. Suframa	700058010
	Unidade Requisitante	SUREG-AM/GEFAD/SEADE		
2. Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de confecção de Capas para Processos, fins atender as necessidades desta Sureg/AM.			
3. Justificativa	Repor estoques para atender a demanda de geração de processos administrativos em geral, gerados pela área de Protocolo, desta Sureg/AM, com estimativa para os próximos 06 (seis) meses.			
4. Vigência do Contrato	Não se aplica. Entrega nos termos da cláusula 6.			
5. Especificações	Item	Descrição	Unid.	Quant.
	01	Capa de Processo Administrativo – cartolina 240 gr, cor verde, plastificada na face externa, impressão em preto na face externa da capa. sem dorso, com dois furos universais, com alimentação de frente para trás. formato – capa aberta: 33 x 47 cm. (sem vincos).	Unid.	1000 (UM MIL)
6. Da Entrega	<p>6.1 O Objeto do presente Instrumento Convocatório deverá ser realizado nas dependências do CONTRATADO, ou em local devidamente legalizado para a prestação dos serviços, nos termos das legislações vigentes;</p> <p>6.2 A entrega do material deverá ocorrer em uma UNICA parcela, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contatos a partir da aprovação de todas as provas/modelo pela Contratante;</p> <p>6.2.1 A prova/modelo do objeto, para aprovação prévia da Contratante, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços;</p> <p>6.3 O modelo do material solicitado neste Termo de Referência estará disponíveis no Setor de Administrativo, de Desenvolvimento e Recursos Humanos- SEADE, das 9:00 às 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, a a Av. Ministro Mário Andreatza, 2196 – Distrito Industrial I - CEP: 69075-830, Fone (92) 3182-2414, para dirimir quaisquer dúvidas, quando se fizer necessário;</p> <p>6.4 Não será permitida, de forma alguma, a retirada dos modelos para análise.</p> <p>6.5 – Os modelos originais somente serão entregues à empresa vencedora, após a assinatura da Ordem de Serviço;</p> <p>6.6 Executado o objeto pelo Contratado deve ser providenciado o seu recebimento, observando-se as seguintes disposições: I Em se tratando de serviços:</p>			



- a) o objeto será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante termo e recebimento provisório, **ANEXO I**, pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização para feito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações constantes do Edital, do Contrato e da proposta apresentada pelo Contratado;
- b) as eventuais impropriedades constatadas na execução do objeto contratual deverão ser registradas no termo de recebimento provisório, no qual constarão as medidas a serem adotadas pelo Contratado e os respectivos prazos;
- c) atendidos os requisitos estabelecidos pelo Contrato, o objeto será recebido definitivamente por empregado ou comissão, formada por no mínimo 03 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e pela Gerência Gestora, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado, **ANEXO II**.
- 6.10O recebimento provisório dos serviços ou compras ficará a cargo do Fiscal Técnico, Fiscal Funcional, Fiscal Setorial ou Comissão de Fiscalização, e o recebimento definitivo a cargo de empregado ou comissão, formada por no mínimo 03 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e Gerência Gestora.
- 6.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.
- 6.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do CONTRATADO por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues ou do serviço realizado.
- 6.13 A Conab rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.
- 6.14 Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser superior a 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificado e previsto no instrumento convocatório.
- 6.15 Os prazos a que se referem o inciso I, alínea “b”, deverão ser previamente definidos no instrumento convocatório, sendo que a correção das impropriedades ou inconformidades e o recebimento definitivo não poderão ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias ou aquele definido, excepcionalmente, conforme o § 6º do artigo 526, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), 10.901, de 12/12/2017.
- 6.13 Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o termo aditivo antes de expirar a vigência original do Contrato, mediante autorização da Superintendência Regional no âmbito de sua competência.
- 6.14 Os instrumentos convocatórios deverão prever a possibilidade de apostilamento nos casos de prorrogação do prazo para recebimento definitivo, desde que não ultrapasse a vigência do Contrato.
- 6.15 O apostilamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser autorizado previamente pela Superintendência Regional no seu âmbito de competência mediante manifestação formal.
- 6.16 As ocorrências mencionadas no inciso I, alínea “b”, deverão ser comunicadas pela fiscalização do Contrato ao Contratado, solicitando-se, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.17 Na hipótese de a vistoria a que se referem os incisos I, alínea “c” não ser procedida dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, reputar-se-á como



	<p>realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado pelo contratado à Conab nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.</p> <p>6.18 Na hipótese de rescisão do Contrato caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluída.</p>
7. Da Garantia	<p>7.1 – Todo o material impresso deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, contra vícios e/ou defeitos de fabricação e de impressão. Neste caso, os mesmos deverão ser devolvidos pelo Almoxarifado da CONAB/SUREG/AM, devidamente acondicionados em sua embalagem original, sem nunca terem sido usados.</p> <p>7.2 – Os impressos considerados defeituosos ou com falhas de impressão, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Gerência de Finanças e Administração, sob pena ser aplicada as penalidades previstas no item 16, deste termo de Referência.</p>
8. Requisitos da Proposta	<p>8.1. Para a composição do preço final a ser apresentado pelas proponentes visando à execução do objeto deste Termo de Referência a proponente deverá apresentar proposta, com planilha contendo, especificação com discriminação clara, completa e minuciosa dos materiais ofertados e dos serviços executados, indicando a marca e o modelo; unidade; quantidade; preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo arábico, e total geral em algarismo e por extenso; devendo ainda conter:</p> <p>a) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento.</p> <p>b) Declaração de que no custo estão inclusas todas as despesas, inclusive as de instalação, quando for o caso, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.</p> <p>8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;</p>
9. Requisitos de Habilitação	<p>9.1. Para a habilitação será exigido o cadastramento regular no SICAF, ou a comprovação da Regularidade Fiscal Federal, e Trabalhista. Nos casos de dispensa estabelecidos no Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, comprovação da Regularidade Fiscal Federal com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, CNDT, CEIS, por meio de consulta online, ou mediante a apresentação da documentação correspondente.</p>
10. Julgamento e Adjudicação	<p>10.1 Será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações e os requisitos de habilitação constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar proposta com Menor Preço Total.</p>
11. Contratação	<p>11.1 As obrigações serão formalizadas por meio de Ordem de Serviço entre a CONAB e a proponente vencedora, que observará os termos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores e demais normas pertinentes;</p> <p>11.2 Antes da assinatura da Ordem de Serviço será exigida da empresa vencedora apresentação de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, ANEXO IV, para contratação com a CONAB, bem como a comprovação das condições de Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, exigida para habilitação, conforme item 9.1 anterior;</p> <p>11.3 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III</p>



	<p>do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002;</p> <p>11.4 A formalização do contrato deverá ser precedida também de consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, como recomenda o Acórdão 1.793/2011 do Plenário do TCU – Tribunal de Contas da União.</p>
12. Condições de Pagamento	<p>12.1 Os serviços prestados até 24º (vigésimo quarto) dia de cada mês, serão faturados até o dia 25º (vigésimo quinto) dia, e as Notas Fiscais entregues na CONAB, em 02 (duas) vias, até o 26º (vigésimo sexto).</p> <p>12.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF, ou nos casos de dispensa mediante documentação equivalente, nos termos do item 9.1;</p> <p>12.2.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, ou que não dispõe da documentação equivalente, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa;</p> <p>12.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;</p> <p>12.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;</p> <p>12.5 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem entregues em desacordo com o Contrato;</p> <p>12.6 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente;</p> <p>12.7 O desconto previsto no item 12.6 não será aplicado caso a contratada comprove ser Optante pelo Simples Nacional, desde que apresente a Declaração Original junto à Nota Fiscal.</p> <p>12.8 Os valores devidos e não pagos nos prazos estabelecidos, quando solicitados, observado o constante nos subitens 12.1 a 12.6, serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial <i>pro rata tempore</i>, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:: TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR; AF = Atualização Financeira; VP = Valor da parcela a ser paga; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.</p>
13. Dotação Orçamentária	<p>13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONAB, sendo PI: ADM. UNIDADE; PTRES: 086352; Fonte: 0250022135; ND: 339039-63, autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.</p>
14. Obrigações da CONAB	<p>14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;</p> <p>14.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;</p> <p>14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Instrumento e seus anexos.</p>
15. Obrigações da CONTRATADA	<p>15.1 Submeter à Gerência de Finanças e Administração da CONAB/SUREG/AM, para análise e aprovação, prova de todo o Serviço Gráfico a ser executado, antes de sua impressão final;</p> <p>15.2 Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo, nas condições aqui estabelecidas;</p>



	<p>15.3 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;</p> <p>15.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;</p> <p>15.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;</p> <p>15.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, administrativa e financeira, pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados e/ou prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros;</p> <p>15.7 Entregar os serviços no prazo contido na proposta;</p> <p>15.8 Durante o prazo de garantia, prestar todos os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONAB, em relação aos serviços fornecidos.</p> <p>15.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;</p> <p>15.10 Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a contratante;</p> <p>15.11 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;</p> <p>15.12 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.</p>
16. Penalidades	<p>16.1 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Instrumento e demais legislações norteadoras de condutas sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.</p> <p>16.2 Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Instrumento e nos Contratos decorrentes, garantida a prévia defesa, a Conab poderá aplicar as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">I - advertência;II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) por dia útil de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor da contratação;III - multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial, e de até 10% (dez por cento), em caso de inexecução total;IV - multa rescisória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;V - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos. <p>Parágrafo Único - As sanções previstas nos incisos I e V deste artigo poderão ser aplicadas com as dos incisos II, III e IV.</p> <p>16.3 As penalidades previstas no artigo anterior, quando aplicadas pela autoridade competente na forma do artigo 584, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), 10.901, de 12/12/2017, devem levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a</p>



relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade do Contratado, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e, em especial, as seguintes circunstâncias:

I - atenuantes:

- a) a inexistência de prejuízos ou riscos à Conab;
- b) regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa; e
- c) outra circunstância relevante, anterior ou posterior ao inadimplemento verificado.

II - agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a não regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa;
- c) o descumprimento de obrigação com a obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem, em decorrência do inadimplemento; e
- d) a não adoção de providências no sentido de evitar ou reparar atos lesivos, à Conab ou a terceiros, dos quais tenha tomado conhecimento.

§1º No concurso de agravantes e atenuantes, a autoridade administrativa aplicará a sanção conforme indicado pelas circunstâncias preponderantes.

§2º A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras definidas no instrumento convocatório:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;

II - apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual; ou

VII - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:



I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;
II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;
III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

§2º As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013.

16.5 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção do caput desta cláusula importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF.

16.6 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa sobre o valor homologado para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando houver, haverá incidência de multa sobre o valor total do Contrato;

IV - nos demais casos de atraso, a incidência de multa será sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do Contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

V - no caso de inexecução parcial, a incidência de multa será sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do Contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

VI - no caso de inexecução total a incidência de multa será sobre o valor total do Contrato; ou

VII - no caso de rescisão contratual unilateral, a incidência de multa será sobre o valor total do Contrato.

16.7 Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

§1º Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§2º O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

§3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de



	<p>inscrição cadastral.</p> <p>16.8 A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Conab poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:</p> <ul style="list-style-type: none">I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Conab em virtude de atos ilícitos praticados;IV - tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização. <p>§1º As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:</p> <ul style="list-style-type: none">I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas. <p>§2º As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013.</p> <p>16.9 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.</p>
17. Unidade Fiscalizadora	<p>17.1 Setor Administrativo ou agente especialmente designado para esse fim.</p> <p>17.2 o objeto será recebido definitivamente por empregado ou comissão, formada por no mínimo 3 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e pela Gerência Gestora, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos</p>



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado, ANEXO II
	17.3 Nos casos de compras no valor de até 20% (vinte por cento) daquele previsto no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016, o recebimento provisório será realizado por qualquer empregado lotado no Setor Gestor, no âmbito da Superintendência Regional, e o recebimento definitivo ficará a cargo do Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização.
18. Vinculação ao Contrato	18.1 O presente Termo de Referência fará parte da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço que formalizará as obrigações entre as partes.
19. Da Vistoria	19.1 Não se aplica. O modelo do material solicitado estará disponível nos termos dos itens 6.3 e 6.4, deste Termo de Referência.
20. Cronograma Físico-Financeiro	20.1 Não se aplica. O prazo de entrega está estabelecido no item 6 e o pagamento será efetuado na forma do item 12, deste Instrumento.
21. Autenticação	
21.1. Assinatura e carimbo do responsável pela elaboração deste Termo:	
Francismiramer Melo Martins Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos - Encarregada	
21.2. Assinatura e carimbo do solicitante:	21.3. Assinatura e carimbo do Superintendente:
Solicito aprovação do presente Termo de Referência, elaborado na forma da legislação vigente. Manaus/AM: / /	Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da legislação vigente. Manaus/AM: / /
Eliana Sena da Silva Gerencia de Finanças e Administração Gerente	Serafim José Taveira Junior Superintendência Regional no Amazonas Superintendente Regional

1. DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO Nº:	AGENCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

2. PREÇO OFERTADO

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
01	Capa de Processo Administrativo – cartolina 240 gr, cor verde, plastificada na face externa, impressão em preto na face externa da capa, sem dorso, com dois furos universais, com alimentação de frente para trás. formato – capa aberta: 35 x 50 cm. (sem vincos) e capa fechada: 23 cm x 32 cm.	Unid.	1000 (UM MIL)		

3. DECLARAÇÃO:


Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

_____ , _____ de _____ de _____

Assinatura e nome legível do responsável

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

 <p style="text-align: center;">TERMO DE RECEBIMENTO</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Provisório <input type="checkbox"/> Definitivo Simplificado </p>		
Objeto: Descrição do objeto contratado		
Contratada: Razão social da empresa contratada		
Processo: Número do processo		
CONFERÊNCIA DO OBJETO		
1. Conferência Quantitativa:		
1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:		
<input type="checkbox"/> Medição ou contagem integral	<input type="checkbox"/> Por amostragem	<input type="checkbox"/> Por aproximação
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2. Conferência Qualitativa:		
2.1 Elementos Conferidos:		
<input type="checkbox"/> Materiais aplicados	<input type="checkbox"/> Equipamentos Instalados	<input type="checkbox"/> Serviços Realizados
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2.2 Método de Conferência		
<input type="checkbox"/> Ensaio/ Teste	<input type="checkbox"/> Vistoria	<input type="checkbox"/> Laudos
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO		
Foi registrada ocorrência durante a execução do objeto* <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<i>*falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, etc.</i>		
Se sim, Especificar: (data e fato): <i>atrasos, inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais</i>		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PENDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Foi registrada pendência na execução do objeto () Sim () Não

Se sim, Especificar:

2. Recomendações para recebimento do Objeto:


O objeto foi recebido nas circunstâncias e condições acima descritas.

Local e data.

Assinaturas:

FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR

CONTRATADA

 Conab		TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO
Objeto: Descrição do objeto contratado		
Contratada: Razão social da empresa contratada		
Contrato: Número do contrato		Vigência:
Processo: Número do processo		
CONFERÊNCIA DO OBJETO		
1. Conferência Quantitativa:		
1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:		
<input type="checkbox"/> Medição ou contagem integral <input type="checkbox"/> Por amostragem <input type="checkbox"/> Por aproximação		
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2. Conferência Qualitativa:		
2.1 Elementos Conferidos:		
<input type="checkbox"/> Materiais aplicados <input type="checkbox"/> Equipamentos Instalados <input type="checkbox"/> Serviços Realizados		
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2.2 Método de Conferência		
<input type="checkbox"/> Ensaio/ Teste <input type="checkbox"/> Vistoria <input type="checkbox"/> Laudos		
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		



OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO	
Foram registradas ocorrências no termo de recebimento provisório	() Sim () Não
<i>*falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, etc.</i>	
Se sim, as ocorrências foram sanadas? () Sim () Não	
Observações: 	
PENDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO	
1. Foi registrada pendência para recebimento definitivo do objeto	() Sim () Não
Se sim, Especificar: 	
Se não: <p>Reunida a comissão de fiscalização na presença do representante legal da CONTRATADA, por este foi dito que tendo cumprido todas as exigências contratuais, bem como procedidos todos os reparos nos defeitos apontados pela Fiscalização durante o prazo de observação encerrado em ____ / ____ / ____, vinha fazer a entrega definitiva do objeto do contrato acima. Pela Comissão de fiscalização foi dito que após o exame feito nas obras e serviços objeto do contrato e constatada a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, aceitam a entrega definitiva dos mesmos, sendo lavrado o presente TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.</p>	
O objeto foi recebido nas circunstâncias e condições acima descritas.	
	Local e data.
Assinaturas:	
_____ FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR	_____ CONTRATADA



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO N.º 21218.000243/2018-18

DECLARAÇÃO

(Razão Social/Nome) _____, CNPJ ou CPF
N.º _____, sediada (endereço completo) _____
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2018 .
(Local e data)

Assinatura do Licitante ou Representante Legal

Observação:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.